# *Prefeitura de RIO POMBA*

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2024

"Altera a Lei Complementar nº 23/2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º-** Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 23/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 5º - Ficam criados 02 empregos públicos permanentes de Agente Comunitário de Saúde, submetidos à jornada semanal de 40 h. (Quarenta Horas) totalizando 38 empregos públicos.*

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Rio Pomba, 04 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação